



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 03/2026

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: "Dispõe sobre a contratação em designação temporária visando atender as Secretarias Municipais em Programas Governamentais"

Relator: RONALDO ADRIANO DOS REIS SANTOS

RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão o Projeto de Lei Complementar, que autoriza a criação de cargos em designação temporária para atendimento de programas governamentais nas áreas de assistência social, saúde e educação. A proposição contempla a estruturação de cargos vinculados a programas como Bolsa Família, Incluir, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Estratégia Saúde da Família e a criação do cargo de Cuidador Educacional, conforme detalhamento constante dos Anexos I, II e III. Consta nos autos Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro (Análise nº 003/2026), elaborada em observância aos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 001/2000.

O estudo técnico aponta, ainda, a existência de previsão de recursos e adequação orçamentária, bem como compatibilidade com os instrumentos de planejamento fiscal.

Dessa forma, sob o enfoque financeiro e orçamentário, não se identifica violação aos limites da Lei Complementar nº 101/2000, tampouco comprometimento do equilíbrio fiscal, desde que observadas as projeções apresentadas.

VOTO DO RELATOR

Ante o exposto, considerando a regularidade da estimativa de impacto orçamentário-financeiro, a existência de dotação específica, a compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, bem como a manutenção do percentual de despesa com pessoal abaixo do limite legal, **voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 03/2026 no âmbito desta Comissão de Finanças e Orçamento.**

III – CONCLUSÃO:

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, em reunião realizada na forma regimental, **acompanha o voto do(a) Relator(a)** e emite **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 03/2025, por estar em conformidade com as normas orçamentárias, financeiras e fiscais vigentes.





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

É o parecer.

Sala das Reuniões da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Boa Esperança – ES, em 02 de março de 2026.

Ronaldo Adriano Dos Reis Santos (Relator)
Presidente CPFO

João Dos Santos (pelas conclusões)
Vice-presidente CPFO

Uarley Barbosa Gonçalves (pelas conclusões)
Membro CPFO

